



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ACESSORAMENTO,  
**SEMAPI**  
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RS

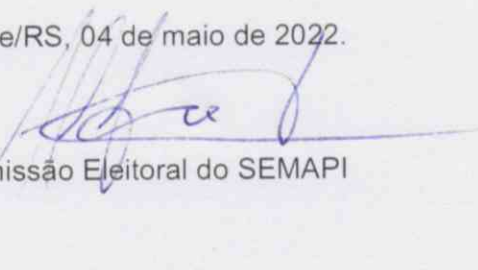
**EDITAL 01**

**Abertura do processo eleitoral e início do período para inscrição de chapas**

A Comissão Eleitoral do SEMAPI, devidamente constituída para conduzir o Processo Eleitoral do triênio 2022-2025, e no cumprimento de suas atribuições estabelece que:

1. as inscrições das chapas concorrentes ao pleito supra citado para Diretoria Executiva e para Conselho Fiscal do SEMAPI deverão ser entregues à Comissão Eleitoral, na Sede do Semapi, sito à Travessa Alexandrino de Alencar, 83, Bairro Azenha, CEP nº 90160-030, Porto Alegre, no período compreendido entre os dias **09 de maio a 03 de junho de 2022, observados os horários a partir das 9 (nove) às 12 (doze) horas e de 13 (treze) às 16 (dezesesseis) horas;**
2. o sorteio para numeração das chapas se dará no dia **03 de junho de 2022, às 16 (dezesesseis) horas e 10 (dez) minutos,** na Sede do SEMAPI;
3. como parte dos atos de encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral incorporará os novos membros a esta, indicados por cada uma das chapas inscritas, bem como pela Diretoria Executiva do Sindicato;
4. a contar do dia **09 de maio de 2022,** estará à disposição das chapas concorrentes a relação de associados;
5. no dia **03 de junho de 2022,** será entregue a todas as chapas concorrentes a relação de votantes;
6. o Estatuto do SEMAPI e o Regimento Eleitoral estarão à disposição dos interessados na Secretaria do SEMAPI;
7. as inscrições deverão observar o disposto nos artigos 85 e seguintes do Estatuto do SEMAPI.

Porto Alegre/RS, 04 de maio de 2022.

  
Comissão Eleitoral do SEMAPI